

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



PREFEITURA
BELO HORIZONTE



2021/18

SOLICITAÇÃO Nº: 180333

ÁREA SOLICITANTE: GEAMP

GEAMP

DATA DE EMISSÃO:

10/10/2018

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 240716 Contratada: Convênios Card Administradora e Editora Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de administração e controle de abastecimento e manutenção da frota de veículos da BHTRANS, através de sistema de tecnologia informatizada.

Vigência: De 24/10/2016 a 23/04/2019 Valor: R\$1.589.307,48

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1. Recomposição do saldo do contrato em R\$115.616,83 sem alteração na remuneração do fornecedor, em virtude do aumento dos preços unitários dos combustíveis;
2. Aumento do consumo mensal estimado de gasolina de 11.335 litros (1º Aditivo) para 14.797 litros.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

O contrato para prestação de serviços de administração e controle de abastecimento e manutenção da frota de veículos da BHTRANS teve início em outubro de 2016, com prazo de 30 meses. Por meio desse contrato, são abastecidos os veículos da frota da BHTRANS, que utiliza o cartão de abastecimento fornecido pela empresa contratada. Pelo contrato, a empresa fornecedora é remunerada por meio de uma taxa de administração, que incide sobre o preço do combustível na bomba dos postos de gasolina cadastrados pela empresa. A taxa de administração proposta pela empresa vencedora da licitação é uma taxa de administração negativa (-2,65%). Os objetos deste Termo Aditivo não aumentam a remuneração do fornecedor nem alteram a taxa de administração do contrato, que permanece uma taxa de administração de -2,65% sobre o preço do combustível na bomba (...)

Devido ao número de caracteres a justificativa completa se encontra no anexo.

ANEXOS:

- Justificativa/Motivação;
- Memória de Cálculo;
- Tabela 1, contendo evolução do contrato quanto aos valores e insumos;
- Consultas ao site da ANP citadas na Justificativa.

OBS: O prazo de 8 meses se refere ao prazo até o final do contrato.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11020 Rubrica: 18.11020.2837.339039.63.03.000.2

Valor Estimado: R\$385.364,65 Valor no Exercício: R\$192.682,33

Saldo de Contrato: _____ Origem Recursos: FTU

Prazo Contratação: 30

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 10/10/2018 Data: 10/10/2013 Data: 18/10/18

[Assinatura] Fiscal do Contrato (Gerente) [Assinatura] Superintendente [Assinatura] Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: _____ Data: 1/1/18

[Assinatura] Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 264520602837 Natureza da Despesa: 339039-35 2837.339039.63.03.00

Fonte: 0300 UO: 090 UA: 110

Centro de Custo: 11020 Sub ação: 001

Tipo de Cota: 0030 Conta Orçamentária: 2837.339039.63.03.000

Valor Bloqueado: R\$192.682,33 Saldo Existente: R\$308.812,01

Data: 30/10/18 [Assinatura] Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: 1/1/18 [Assinatura] Ordenador de Despesa/BHTRANS [Assinatura] Ordenador de Despesa/FTU

15 10 18
588

RECEBIDO GEORF
EM 11/10/18
HORA: 11:15
Vandia
VISTO

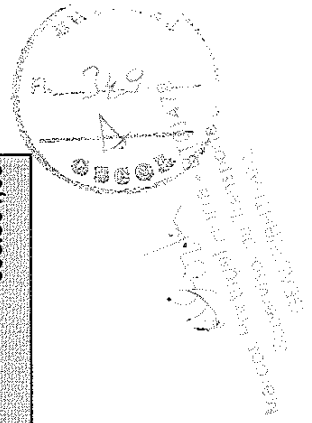
[Assinatura]
MARCOS PORTUGAL MOREIRA - BTU/18
Supervisor de Transmissão
GEAMP/BHTRANS


MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto 1. Recomposição do saldo do contrato em R\$115.616,83 sem alteração na remuneração do fornecedor, em virtude do aumento dos preços unitários dos combustíveis;

Objeto 2. Recomposição do consumo mensal estimado de gasolina de 11.149 litros para 14.797 litros.

PRODUTO / SERVIÇO	CONSUMO MENSAL ESTIMADO CT	NOVO CONSUMO MENSAL	PROJEÇÃO ESTIMADA DO CONTRATO	
			UNITÁRIO ORIGINAL	UNITÁRIO NOVO
GASOLINA COMUM - LITRO	11.149	14.797	R\$ 3,67	R\$ 5,09
ÓLEO DIESEL - LITRO	257	257	R\$ 3,02	R\$ 3,94
MANUTENÇÃO	R\$ 12.726,05	R\$ 12.726,05		diversos
TOTAL GERAL MENSAL				
			R\$ 40.916,83	R\$ 75.316,73
			R\$ 776,14	R\$ 1.012,58
			R\$ 12.726,05	R\$ 12.726,05
			R\$ 54.419,02	R\$ 89.055,36
			R\$ 1.632.570,60	R\$ 2.671.660,80
			-2,65%	-2,65%
			R\$ 1.589.307,48	R\$ 2.600.861,79
<p>A) VALOR TOTAL A PARTIR DE 01/09/2018 - 8 meses [(R\$2.600.861,79 - R\$1.589.307,48)/30] x 8 meses (Total Geral + Taxa de Administração)</p> <p>B) VALOR TOTAL DE OUT/2016 a AGO/2018 CONFORME TABELA 1 (Total Geral + Taxa de Administração)</p> <p>C) VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (C=A+B) (Total Geral + Taxa de Administração)</p>				
			R\$	269.747,82
			R\$	115.616,83
			R\$	385.364,65

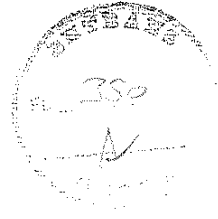



 Juracy Soares dos Santos, Diretor
 Centro de Administração e Informação Pública
 Companhia Saneamento

CÁLCULO DE PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

PRODUTO / SERVIÇO	CONSUMO MENSAL INICIAL	NOVO CONSUMO MENSAL	UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR INICIAL	VALOR ACRESCIDO
GASOLINA COMUM - LITRO	11.149	14.797	R\$ 3,67	R\$ 40.916,83	R\$ 54.304,99
ÓLEO DIESEL - LITRO	257	257	R\$ 3,02	R\$ 776,14	R\$ 776,14
MANUTENÇÃO	R\$ 12.726,05	R\$ 12.726,05		R\$ 12.726,05	R\$ 12.726,05
TOTAL GERAL MENSAL					
TOTAL GERAL (valor para 30 meses)					
R\$ 1.632.570,60					
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)					
-2,65%					
PREÇO GLOBAL (PARA 30 MESES)					
(Total Geral + Taxa de Administração)					
R\$ 1.589.307,48					
R\$ 1.980.308,69					

% ACRÉSCIMO 24,60%

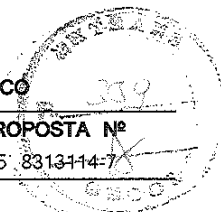




Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 81.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO



PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.36.4.564-7	CONTROLE Nº 83131147	ENDOSSO Nº 1.317-7	PROPOSTA Nº 65 8313114-7
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------------

SEGURADO : EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE S/A
ENDEREÇO : AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 - BURITIS - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30493-030
CNPJ/CPF : 41.657.081/0001-84

TOMADOR : CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA
ENDEREÇO : R R GENERAL OSORIO, 569 SL 2 - CENTRO - PIRASSUNUNGA/SP CEP: 13630-020
CNPJ/CPF : 08.656.963/0001-50

CORRETOR : CARRICO VIEIRA CORR E ASS DE SEGS LTDA **SUSEP:** 53572J **SUSEP OFICIAL:** 10.0535729

TIPO DE ENDOSSO : ALTERAÇÃO (REDUÇÃO/AUMENTO) DE I.S. - DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE, A PEDIDO DO SEGURADO, FICAM ALTERADAS AS IMPORTANCIAS SEGURADAS COMO SEGUE:

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Indenização	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICIO	R\$ 99.032,63	10/12/2018	24/04/2019

COBERTURAS

Cobertura	Importância Segurada
EXEC. PRESTADOR SERVICIO	R\$ 99.032,63

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado aumenta-se o valor da Importância Segurada da apolice em epigrafe para R\$ 99.032,63, conforme 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/16

Condição Especial:

- Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço

Marcos Loução
Marcos Loução

Marcelo Picanço Nº de Série do Certificado: 0472f919e759fa7c Data e Hora: 12/12/2018 12:04
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7cf74e5972877d05 Data e Hora: 12/12/2018 12:04

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.36.4.564-7	83131147	1.317-7	65 8313114-7

SEGURADO : EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B. HORIZONTE S/A

ENDEREÇO : AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 - BURITIS - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30493-030

CNPJ/CPF : 41.657.081/0001-84

TOMADOR : CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA

ENDEREÇO : R R GENERAL OSORIO, 569 SL 2 - CENTRO - PIRASSUNUNGA/SP CEP: 13630-020

CNPJ/CPF : 08.656.963/0001-50

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862017003607750045647013177 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia



CONTRATO N.º 2407 ANO 2016
 Registrado no Livro 05 Fl. 43
 Por: [assinatura]
 N.º II: 01.2016.2905.0016.0200

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2407/16, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do **FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU** através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, Alínea "b" e Inciso II, Alínea "d", c/c § 1º deste mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

- 2.1. Alterar quantitativamente, o consumo estimado de gasolina para 14.797 litros;
- 2.2. Alterar o valor unitário estimado do preço da gasolina para R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) e do óleo diesel para R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 385.364,65 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

3.1.1. O acréscimo previsto no subitem 2.1 da Cláusula Segunda, corresponde a um acréscimo de 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa 33.90.39, Item 63, Fonte 03.00, Subação 1, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 19.268,23 (dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondente a 5% (cinco) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2407/16 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

[assinatura]
 Marcos Antônio Engler
 Sócio-Diretor

Convênios Card Administradora e Editora Ltda.

[assinatura]
 Celio Freitas Bouzada
 Presidente
 BHTRANS

[assinatura]
 Josué Costa Valadão
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1.
 Nome:
 CPF:

2.
 Nome:
 CPF:

[assinatura]
 Assessoria - 0432-3427.771
 BHTRANS

[assinatura]
 Kátia Kieppel Dias Duarte - 6190027
 Diretora de Administração e Finanças
 DAF/BHTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Friday, December 28, 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5682

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2407/16.

Processo Administrativo nº 01-126.333/16-31.

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2905.0016.0200

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Convênios Card Administradora e Editora Ltda.

Objeto: Alterar quantitativamente, o consumo estimado de gasolina para 14.797 litros; alterar o valor unitário estimado do preço da gasolina para R\$ 5,09 e do óleo diesel para R\$ 3,94.

Data da assinatura: 10/12/2018.

Valor: R\$ 385.364,65.